PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade nº 62".
Em, 27/08/1972.

CÂMARA P/ 40/72
EM 21 / 08 / 72
VISTO

L E I nº 39/72

Súmula: Revoga a Lei nº 15/70, de 07 de maio de 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Revoga a lei nº 15/70, de 07 de maio de 1.970, que "organiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Apucarana, e dá outras providências".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 de agosto de 1.972.

DR.VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

DR.RENATO SIMAS CARNASCIALI
Secretário Geral

PROCESSO 042/72
PROJETO DE LEI 042/72
AUTORIA Executivo